

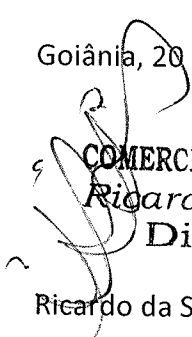


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa COMERCIAL MESQUITA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ; 15.295.822/0001-14, situada Av. Santana, 293 Setor Rodoviário, Goiânia – Go fone (62) 3922 3922 neste ato representado por seu sócio administrador, sr Ricardo da Silva Gomes, portador do documento de identidade nº 1874990 DGPC – GO, e Cpf nº 590.243.641-91, atesta para os devidos fins que a empresa M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Goiânia, estado de Goiás, sito a Rua Damiana da Cunha nº 77 Qd. 06 Lt. 20 Setor Rodoviário, inscrita no CNPJ: 02.309.771/0001-90, forneceu Gêneros alimentícios em geral, como, café, açúcar, leite UHT, cestas básicas, e descartáveis, em plenas condições de prazo e, de entrega estabelecida.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2.025


COMERCIAL MESQUITA
Ricardo Gomes
Diretor

Ricardo da Silva Gomes

Sócio administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.309.771/0001-90

Certidão nº: 49230441/2025

Expedição: 25/08/2025, às 10:02:16

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.309.771/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **02.309.771/0001-90**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos tres dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:R\$74,25
Data Receita.....:03/09/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 839584955



10000258395849554862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/09/2025 às 17:23:51
Para validar este documento informe o código 1000 0258 3958 4955 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.309.771/0001-90
Razão Social: M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA
Endereço: R DAMIANA DA CUNHA 77 QD 06 LT 20 / BRO RODOVIÁRIO / GOIANIA / GO / 74430-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2025 a 24/10/2025

Certificação Número: 2025092503510111039600

Informação obtida em 01/10/2025 13:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 860.210-6**

Prazo de Validade: até 28/10/2025

CNPJ: 02.309.771/0001-90

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 31 DE JULHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 56215969

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA

CNPJ

02.309.771/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.187.441

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 OUTUBRO DE 2025

HORA: 13:17:32:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 02.309.771/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:40 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **ECDF.9275.D472.7E5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.309.771/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M2R INFINITY SOLUTIONS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAMIANA DA CUNHA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 20
----------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 74.430-160	BAIRRO/DISTRITO BRO RODOVIARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO.MARTINSRIBEIRO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (62) 8588-6261/ (62) 3157-8969
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 15:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE LIMITADA
AEROTIP REPRESENTAÇÕES LTDA

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **AFONSO GUILHERME CARRILHO FERNANDES**, português, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Alameda Cascavel, Chácara 14, SN Casa 1, Setor Sol Nascente, Goiânia – GO, CEP: 74210-125, portador da CI/RG 2.227.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e no CPF nº 405.739.667-53, nascido aos 08/03/1952, natural de Lisboa, Portugal, filho de Manuel Pombo Campos Fernandes e Maria da Conceição C. Fernandes e **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Central nº 146 Qd. O Lt. 23, Setor Castelo Branco, Goiânia – GO, CEP: 74405-040, portador da CI/RG 3.673.429, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e no CPF nº 865.329.441-49, nascido aos 30/08/1978, natural da cidade de Goiânia – GO, filho de Marcelo Rodrigues de Sousa e Mairy de Lourdes Monteiro Sousa. únicos sócios componentes da sociedade denominada **AEROTIP REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada na JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 5220017569,9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.309.771/0001-90, com sede à Alameda Cascavel, Quadra CH, Lote 14, número 888, Setor Sol Nascente, Goiânia – GO., CEP: 74210-125. **RESOLVEM** em comum acordo a promoverem a decima alteração contratual que será regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Será admitido na sociedade o Sr. **MARCELO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, casado, no regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida C 104, Qd. 222, Lt. 12 e 13, Bloco Torre Caravelas, Apto 1401, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74250-030, portador da CI/RG 6.918.343, expedida pela PC / MG e no CPF nº 012.144.576-30, nascido aos 26/10/1979, natural da cidade de Belo Horizonte – MG, filho de Raimundo Elisiario Ribeiro e Alcima Martins Ribeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEMISSÃO DO SÓCIO:

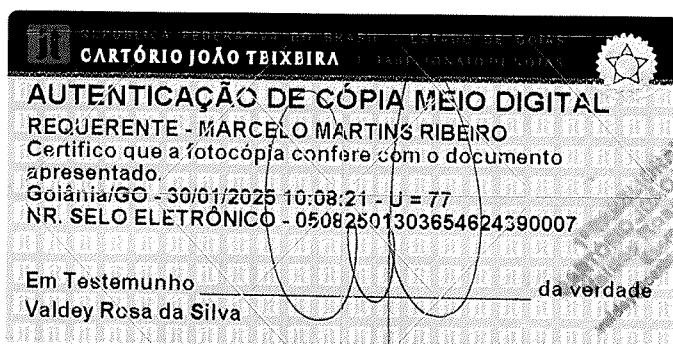
Os Sócios **AFONSO GUILHERME CARRILHO FERNANDES** e **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**, retiram-se da sociedade livre e desembaraçadamente, cedendo e transferindo suas quotas de capital para o sócio **MARCELO MARTINS RIBEIRO**, sendo noventa e nove por cento (99%) do sócio **AFONSO GUILHERME CARRILHO FERNANDES** e um por cento (1%) do sócio **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL

Altera o nome empresarial, que passa a ser **M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA**, e o nome de fantasia **M2R INFINITY SOLUTIONS**.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA SEDE

Altera o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na RUA DAMIANA DA CUNHA, NÚMERO 77, QUADRA 06, LOTE 20, BAIRRO RODIVIÁRIO, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74430-160.



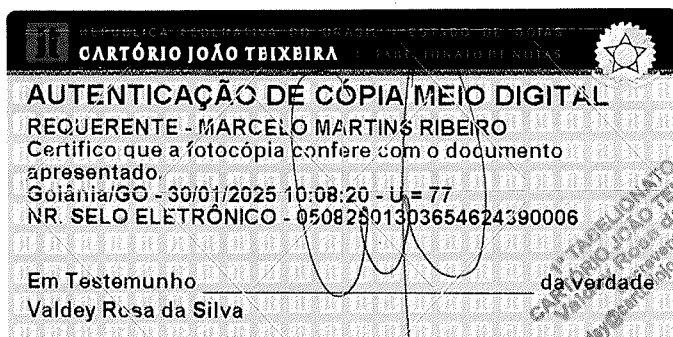
CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas
 CNAE Nº 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 CNAE Nº 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura



CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, passa para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), sendo a diferença totalmente subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
MARCELO MARTINS RIBEIRO	100	100	100.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

CLÁUSULA SETIMA – DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio ora admitido declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em qualquer crime previsto em Lei ou nas restrições legais, que poderá de impedi-lo de participar da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo sócio **MARCELO MARTINS RIBEIRO**, que representará legalmente e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA – CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

O sócio **MARCELO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, casado, no regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida C 104, Qd. 222, Lt. 12 e 13, Bloco Torre Caravelas, Apto 1401, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74250-030, portador da CI/RG 6.918.343, expedida pela PC / MG e no CPF nº 012.144.576-30, nascido aos 26/10/1979, natural da cidade de Belo Horizonte – MG, filho de Raimundo Elisiário Ribeiro e Alcima Martins Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa adotará como nome empresarial: **M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA**, e usará a expressão **M2R INFINITY SOLUTIONS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, NÚMERO 77, QUADRA 06, LOTE 20, BAIRRO RODIVIÁRIO, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74430-160.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS



CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos

CNAE Nº 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com pr

produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

O capital social já alterado é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas, no valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
MARCELO MARTINS RIBEIRO	100	100	100.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

O início das atividades foi em 25 de julho de 1977 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo sócio **MARCELO MARTINS RIBEIRO**, que representará legalmente e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA – PRO-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pro labore”, para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), dos lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – CRIAÇÃO DE FILIAIS:

A empresa poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais em qualquer localidade do Território Nacional, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DECIMA – DO PASSAMENTO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **GOIÂNIA - GO** para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Go, 12 de Dezembro de 2024.

- MARCELO MARTINS RIBEIRO -

CI – 6.918.343 PC/MG

Sócio Retirante;

- AFONSO GUILHERME CARRILHO FERNANDES -

CI – 2.227.352 SSP/GO

- MARCELO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR -

CI – 3.673.429 SSP/GO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01214457630	MARCELO MARTINS RIBEIRO
40573966753	AFONSO GUILHERME CARRILHO FERNANDES
86532944149	MARCELO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA MEIO DIGITAL

REQUERENTE - MARCELO MARTINS RIBEIRO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 30/01/2025 10:08:19 - U = 77
NR. SELO ELETRÔNICO - 05082501303654624390002

Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva

Av T9, nº2310, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA.NOT.BR

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Valdey Rosa da Silva
valdey@cartoriojoaoiteixeira.net.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024 14:02 SOB Nº 20244217467.
PROTOCOLO: 244217467 DE 16/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417881307. CNPJ DA SEDE: 02309771000190.
NIRE: 52200175699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2024.
M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA
(02.309.771/0001-90)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA**, CNPJ: 02.309.771/0001-90, enquadrada como **MICRO EMPRESA**, endereço: **RUA DAMIANA DA CUNHA, 77QUADRA06 LOTE 20, BRO RODOVIARIO, CEP: 74430160, GOIANIA - GO**, encontra-se **CADASTRADA** como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO
Até 11/03/2026

REGULAR
Até 24/10/2025

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

B72424216F8C3D43562D28E6CBC90CBE-AF468A7B55C58BF697D7B1C3ED77C319

EMITIDO DIA 10/10/2025 13:18:46

Goiânia, 10 de Outubro de 2025

M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA
(02.309.771/0001-90)**Representantes Legais**

Socio	MARCELO MARTINS RIBEIRO	
Administrador	MARCELO MARTINS RIBEIRO	

Validade da Documentação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU TERMO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO DE BREVE RELATO - ME/EPP (CARTÓRIO)	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	21/02/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	05/12/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	28/10/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	21/02/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	24/10/2025
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4723700	Comércio varejista de bebidas
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:**B72424216F8C3D43562D28E6CBC90CBE-AF468A7B55C58BF697D7B1C3ED77C319**

EMITIDO DIA 10/10/2025 13:18:46

Goiânia, 10 de Outubro de 2025



M2R INFINITY SOLUTIONS

DECLARAÇÃO GERAL CONJUTA PARA HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CONTRATAÇÃO 19/2025 PROCESSO 202500005029090
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA, estabelecida na Rua Damiana Cunha, Qd. 06 Lt 20 inscrito no CNPJ nº 02.309.771/0001-90, neste ato representada pelo seu representante/sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

- **DECLARAR** sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- **DECLARAR**, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#).
- **DECLARAR** que, não possuímos em nosso quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao [inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021](#).
- **DECLARAR** para todos os fins de direito, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na [LC 123/2006](#).
- **DECLARAR** para fins de atendimento, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o objeto de qualidade, sob as penas da Lei.

Ceres-GO, 09 de outubro de 2.025.



Documento assinado digitalmente

MARCELO MARTINS RIBEIRO

Data: 09/10/2025 15:41:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M2R Infinity Solutions Ltda
Marcelo Martins Ribeiro
cpf 012.144.576-30



M2R INFINITY SOLUTIONS

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL - ME/EPP

M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.309.771/0001-90, solicita a isenção da apresentação do balanço patrimonial para fins de cadastro de habilitação no processo licitatório nº 19/2025 SEDUC, tendo em vista que atende as prerrogativas necessárias para usufruir o que dispõe o Decreto Estadual nº 7.466/2011, artigo 2-A.

"Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."

Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei da Lei Federal nº 123/2006, e pretende participar somente de licitações para o fornecimento de bens de pronta entrega e/ou locação de materiais aos Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Goiás.

GOIANIA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

Marcelo Martins Ribeiro

Sócio Administrador

Cpf 012.144.576-30



Documento assinado digitalmente

MARCELO MARTINS RIBEIRO

Data: 09/10/2025 14:17:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



M2R INFINITY SOLUTIONS

À

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 116523

CONTRATAÇÃO No 19/2025 -SEDOC

PROCESSO N° 202500005029090

CNPJ: 02.309.771.0001/90

RAZÃO SOCIAL: M2R INFINITY SOLUTIONS

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOT.
01	AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG	3.894	PCT	PRECIOSO	5,20	20.248,80

TOTAL DA PROPOSTA R\$ (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Prazo de entrega: será de acordo com edital e solicitação do órgão.

Esta proposta é válida por 60 DIAS, a contar da data da realização da licitação.

Dados Bancários

Banco: 260 – NU PAGAMENTOS.

Agência: 0001

Conta Corrente: 360361252-6

CNPJ: 02.309.771/0001-90

Nome: M2R INFINITY SOLUTIONS

GOIÂNIA 09 DE OUTUBRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCELO MARTINS RIBEIRO

Data: 09/10/2025 14:16:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO MARTINS RIBEIRO
CPF 012.144.576-30



M2R INFINITY SOLUTIONS

À

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 116523

CONTRATAÇÃO No 19/2025 -SEDOC

PROCESSO N° 202500005029090

CNPJ: 02.309.771.0001/90

RAZÃO SOCIAL: M2R INFINITY SOLUTIONS

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOT.
01	AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG	3.894	PCT	PRECIOSO	8,60	33.488,40

TOTAL DA PROPOSTA R\$ (trinta e treis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Prazo de entrega: será de acordo com edital e solicitação do órgão.

Esta proposta é válida por 60 DIAS, a contar da data da realização da licitação.

Dados Bancários

Banco: 260 – NU PAGAMENTOS.

Agência: 0001

Conta Corrente: 360361252-6

CNPJ: 02.309.771/0001-90

Nome: M2R INFINITY SOLUTIONS

GOIÂNIA 09 DE OUTUBRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCELO MARTINS RIBEIRO

Data: 08/10/2025 18:03:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO MARTINS RIBEIRO

CPF 012.144.576-30

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA NIRE : 52200175699 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2500265947		
NIRE (Sede) 52200175699	CNPJ 02.309.771/0001-90	Data de Ato Constitutivo 25/07/1977	Início de Atividade 25/07/1977		
Endereço Completo Rua DAMIANA DA CUNHA, Nº 77, QUADRA06 LOTE 20, BRO RODOVIARIO - Goiânia/GO - CEP 74430-160					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCELO MARTINS RIBEIRO	CPF/CNPJ 012.144.576-30	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCELO MARTINS RIBEIRO	CPF 012.144.576-30	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 18/12/2024	Número 20244217467	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 13:42:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **TMV8GMLN**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral